

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS AS PROPOSTAS DE
PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE
VENCEDORES, OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL SESC/MA Nº 23/0007-PG
SRP.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **vinte de julho de dois mil e vinte e três**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **5.613/2023**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pela equipe de apoio **Analís Oliveira Teixeira e Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil para atender as demandas de prevenção e segurança dos eventos realizados pelo Teatro Sesc Napoleão Ewerthon, Sesc Turismo e Sesc Deodoro, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira, recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento, e informou que foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sra. Elizangela Lima Silva Nunes da empresa **E L SILVA NUNES LTDA** e Sra. Maria Júlia Nogueira Almeida da empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA**. Depois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** A Pregoeira abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e todos responderam que não. Logo após, a Pregoeira informou que a empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA** apresentou sua proposta de preços **assinada digitalmente, porém sem a possibilidade de verificar a sua autenticidade**, desatendendo o subitem **5.2 (Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. A proposta poderá ser assinada digitalmente, desde que haja a possibilidade de verificar sua veracidade, seja por QR Code ou qualquer outro meio eletrônico que confira acesso à entidade certificadora)** do edital, assim, considerando a presença na sessão da representante legal da empresa, a Pregoeira com base no subitem **5.2.1 (Caso a proposta não esteja devidamente assinada e rubricada, conforme subitem 5.2, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope)** do edital, solicitou que

a representante assinasse sua proposta de preços. A empresa **E L SILVA NUNES LTDA** apresentou para os itens **05 e 06** de sua proposta diferente descrição, pois não constava o local de prestação do serviço dos respectivos itens, assim, a Pregoeira, questionou a representante da empresa se os preços cotados em sua proposta para os itens **05 e 06** correspondiam aos locais indicados no Anexo I, e diante do questionamento a representante da empresa informou que os valores ofertados em sua proposta estavam de acordo com o solicitado no instrumento convocatório; assim, a Pregoeira, com objetivo de manter o caráter competitivo do certame e com base no subitem **12.5** (*A Pregoeira poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta*) do edital, relevou o vício formal e informou que caso a empresa **E L SILVA NUNES LTDA** seja vencedora dos itens, deverá apresentar proposta de preços ajustada conforme solicitado no instrumento convocatório. Quanto à empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA** verificou-se que a empresa apresentou para o item **05** o quantitativo total de 135 serviços, mas ao realizar a multiplicação do valor unitário pelo total solicitado no Anexo I, constatou-se que o valor total estava correto, assim, a Pregoeira, com objetivo de manter o caráter competitivo do certame e com base no subitem **12.5** (*A Pregoeira poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta*) do edital, relevou o vício formal e informou que caso a empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA** seja vencedora do item **05**, deverá apresentar proposta de preços conforme solicitado no instrumento convocatório. Em seguida, a pregoeira informou que as empresas participantes não tiveram itens desclassificados e estavam aptas para a fase de lances. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço.*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.*) e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou as empresas: **E L SILVA NUNES LTDA** ARREMATANTE dos itens **01, 03, 04 e 06**; e **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA** ARREMATANTE dos itens **02 e 05**. Em seguida, foi solicitado que as empresas presentes rubricassem as planilhas de lances e todos os lances. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declarada as empresas arrematantes, a Pregoeira promoveu a abertura e verificação dos envelopes de documentações de habilitação das empresas arrematantes, grampeou os

Maria EA

documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Coordenadora da CPL. Logo após, considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA** não estavam numeradas, a Pregoeira solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem **7.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital. Em seguida, a Pregoeira solicitou que as representantes presentes analisassem e rubricassem as planilhas de lances e os documentos de habilitação; e perguntou aos presentes se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **E L SILVA NUNES LTDA** informou que a sua empresa **não apresentou as** certidões solicitadas nos subitens **6.5.3.1** (*Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante*), **6.5.4.1** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e*), **6.5.4.2** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Município; ou*), **6.5.4.3** (*Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativos a Tributários Municipais, da sede da empresa licitante*), e **6.5.5** (*Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei*) do edital e solicitou um prazo de cinco dias para a apresentação dos documentos pendentes, e diante da solicitação, a Comissão informou que não há previsão legal prevista na resolução 1.252/2012 do Sesc para o atendimento do solicitado pela licitante, e ainda conforme o instrumento convocatório a empresa deveria apresentar toda a documentação solicitada na abertura do certame. Logo em seguida, após análise dos documentos, a Comissão declarou a empresa **E L SILVA NUNES LTDA** INABILITADA no certame, por não ter apresentado as certidões solicitadas nos subitens **6.5.3.1** (*Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante*), **6.5.4.1** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e*), **6.5.4.2** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Município; ou*), **6.5.4.3** (*Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativos a Tributários Municipais, da sede da empresa licitante*), e **6.5.5** (*Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei*) do edital. E declarou a empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA** HABILITADA no certame. **DA NOVA CLASSIFICAÇÃO:** Com a inabilitação da empresa **E L SILVA NUNES LTDA**, os itens **01, 03, 04 e 06** foram reclassificados para a empresa **M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS LTDA**, assim, considerando o valor estimado, a Pregoeira

M. J. Nogueira
E. L. Silva Nunes
[Handwritten signatures]

